



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 15 de março de 2023.

**TERMO ADITIVO Nº 005/2023****AO CONTRATO Nº 006/2019****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 002/2022****PROCESSO SEI IMA.2019.00000308-09****Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Arizona, 1.422, Cj. 76, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo/SP, CEP 04.567-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 03.535.902/0003-82 e inscrição estadual 141.620.254.116, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e oitava, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software IBM, com fornecimento de peças de reposição por um período de 12 meses para 02 (dois) servidores P520, 01 (um HMC) e console, 01 (um) storage DS4700 com 02 (duas) expansões e 02 (dois) switches SAN.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL**

8.1. O valor global por negociação entre as partes para a próxima vigência contratual, será mantido em **R\$ 34.380,50 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em uma única via de igual teor, assinando digitalmente na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

***Assinam eletronicamente pela IMA****Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente**Rodolfo Cover de Santi - Diretor de Inovação e Desenvolvimento****Assinam eletronicamente pela DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA****José Eduardo dos Santos – Representante Legal****Assinam eletronicamente as testemunhas****Wilk Ferreira Magalhães – RG: 50.678.121-5**Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6*

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 31/03/2023, às 10:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 31/03/2023, às 10:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 31/03/2023, às 10:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 31/03/2023, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7649076** e o código CRC **94970E85**.